



RESOLUÇÃO Nº 094/2017-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 26/9/2017.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova “ad referendum” a Minuta do Termo de Convênio nº 050/2017 a ser celebrado entre o Instituto de Tecnologia Agropecuária de Maringá (ITAM) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;
Considerando o contido no Art. 46 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o conteúdo do **Processo nº 6999/2017-PRO**;
Considerando o conteúdo da minuta do Termo de Convênio nº 050/2017, que visa ao desenvolvimento e execução conjuntos do projeto do Evento de Extensão “XXIX Semana do Contador de Maringá”;
Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;
Considerando o Parecer nº 1.189/2017-PJU;
Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada “ad referendum” a Minuta do Termo de Convênio nº 050/2017 a ser celebrado entre o Instituto de Tecnologia Agropecuária de Maringá (ITAM) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM) que visa ao desenvolvimento e execução do Evento de Extensão “XXIX Semana do Contador de Maringá”, a ser realizado de 02 a 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.